

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DENOMINADA:

M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

MARTHA INGRID MILHOMEM SILVA, brasileira, solteira, portadora do documento de identidade n.º **0413066120107** SESP - MA expedida em 04/07/2013 e CPF n.º **061.084.303-62**, nascida aos **13/05/1992**, residente e domiciliada na Rua Santa Cecilia, 23, Jardim Oriental, Imperatriz - MA, CEP 65.913-240, , na condição titular da empresa **M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida em Imperatriz – MA, na Rua Santa Cecilia, 23, Jardim Oriental, CEP: 65.913-240, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob n.º **03.459.326/0001-70**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **2160005193-2**; resolve alterar e consolidar o contrato social, o qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A partir deste ato a atividade econômica da empresa passa a ser: **46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios; 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho; 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados; 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente tais (artigos de cutelaria; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc; brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos; instrumentos musicais; óculos para natação, pranchas, etc; artigos para caça, pesca e camping; papel de parede e similares; artigos de óptica; o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DENOMINADA:

M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

telefonia e comunicação; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc.; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares; s estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados (lojas de delicatessen); 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados; 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos; 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 64.40-9-00 - Arrendamento mercantil.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome **M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Santa Cecilia, 23, Jardim Oriental, CEP: 65.913-240, Imperatriz - MA;

Cláusula 2ª - O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DENOMINADA:

M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Cláusula 3ª – O objeto é:

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios; 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho; 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados; 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente tais (artigos de cutelaria; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc; brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos; instrumentos musicais; óculos para natação, pranchas, etc; artigos para caça, pesca e camping; papel de parede e similares; artigos de óptica; o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc.; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares; s estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados (lojas de delicatessen); 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DENOMINADA:

M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

artigos de papelaria; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados; 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos; 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 64.40-9-00 - Arrendamento mercantil.

Cláusula 4^a – O prazo de duração é indeterminado, iniciou suas atividades em: 15/10/1999.

Cláusula 5^a – A administração da empresa é exercida pelo titular **MARTHA INGRID MILHOMEM SILVA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Cláusula 6^a – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7^a – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8^a – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DENOMINADA:

M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Imperatriz - MA, 30 de Setembro de 2020.

MARTHA INGRID MILHOMEM SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06108430362	